



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 267

Ingá, sexta-feira, 24 de setembro de 2021.



DECRETO N° 307/2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE INGÁ, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área do imóvel Rural desmembrado do imóvel Granja Monte Alegre, em favor do Município de Ingá, para fins Implantação do Mirante do Município de Ingá, caracterizada por um de terreno medindo 100.800,00m², ou seja, 10,08 hectares, sem benfeitorias, de propriedade de José Borges Filho, registrado no Cartório de registro de imóveis de Ingá-PB às fls. 162 Livro 2 K Matrícula nº. R-1-3.039.

Art. 2º Fica o Município de Ingá autorizado a promover, com recursos próprios, a desapropriação da área do terreno sem benfeitoria de que trata o art. 1º, a qual caracteriza-se Granja Monte Alegre, limitando-se ao Norte com terras de propriedade de Francisco da Silva Valente, com extensão de 160m (cento e sessenta metros) ao Sul com terras de Maria Amaral da Luz com extensão de 160m (cento e sessenta metros), a Leste com a barragem de abastecimento d'água pertencente a CAGEPA, com extensão de 630m, (seiscentos e trinta metros) e Oeste com terras de pertencentes a José Antônio de Souza Leal com extensão de 630m, (seiscentos e trinta metros).

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada, através das autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes, autorizada a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 24 de setembro de 2021.

  
**ROBERIO LOPES BIRITY**  
Prefeito Municipal



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ-PB